



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

3704

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/093/2020

P. A. Nº. PMC/0930/2006

Pregão: nº 130/2019

PRC 225/2019

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo a Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, Lucimara Aparecida Junqueira, de agora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa ARTEBRILHO MULTISERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.655.416/0001-97, localizado na Rua Primeiro de Maio, nº 131, Bairro Cachoeirinha, CEP. 31.130-130, cidade Belo Horizonte - MG, neste ato representado pelo Sr. Alexandre José da Silva, CPF nº 027.545.666-86, RG nº M-6.590.683, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEPLAG/GADM/DADM/029/2022, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela oitava vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de valor, que corresponde ao percentual de 0,95% (zero vírgula noventa e cinco por cento) do valor do contrato.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no Artigo 65, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 35.236,53 (trinta e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos), sendo o valor de R \$28.399,59 (vinte e oito mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos) para o ano de 2022 e R\$ 6.836,94 (seis mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos) para o ano de 2023.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Unidade: 01 – Gabinete da Secretaria Mun. Planejamento e Gestão
Centro de Custo: 2004 – Coordenação Secretaria de Planejamento e Gestão
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas 18 de abril de 2022.

LUCIMARA APARECIDA JUNQUEIRA:02612195610
Assinado de forma digital por LUCIMARA APARECIDA JUNQUEIRA:02612195610
Dados: 2022.04.19 09:22:08 -03'00'

Lucimara Aparecida Junqueira
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

ALEXANDRE JOSE DA SILVA:02754566686
Assinado de forma digital por ALEXANDRE JOSE DA SILVA:02754566686

Alexandre José da Silva
Artebrilho Multiserviços Ltda.

TESTEMUNHAS: 1.

ps

2.